



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Lagoa Santa, 30 de maio de 2021

À Empresa

ALFALAGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Representante legal: Magali Aparecida Esteves Pereira

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar comunica, pelo presente, decisão acerca do Pedido de Reconsideração interposto por V.S^a.

1. DOS FATOS:

Trata-se de Pedido de Reconsideração face à Decisão Recursal proferida pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Gilson Urbano de Araújo, a respeito da aplicação da sanção de Advertência e Multa em desfavor da empresa **ALFALAGOS LTDA**.

Face a necessidade do Município em adquirir medicamentos e insumos para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, na Secretaria de Saúde e seus respectivos setores, celebrou-se com a referenciada empresa, a Ata de Registro de Preços nº 067/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 062/2021, firmada em 11 de novembro de 2021 com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Fato é que, por incidir em descumprimentos de cláusulas contratuais, especificamente, na cláusula 19^a, visto o prazo de entrega dos medicamentos da ordem de fornecimento de nº **4248**, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, instaurou Processo Punitivo de nº **02711/2022** em desfavor desta empresa, e posteriormente enviou-lhe Notificação a fim de esclarecer os acontecimentos.

Contudo, após recebimento da Notificação, a empresa apresentou Defesa Prévia, que foi apreciada pela Secretaria de Saúde, que se posicionou pela continuação do processo, visto que todos os itens foram entregues com mais de 30 dias de atraso, causando prejuízos a assistência aos usuários do SUS. Desta forma, procedeu-se com a aplicação da Sanção de Advertência e Multa proporcional ao descumprimento contratual, em desfavor da contratada, para a qual foi interposto Recurso Administrativo, conforme fls. 48-56.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Em observância ao art. 17 do Decreto Municipal nº 2.260/2012, o recurso apresentado foi encaminhado à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer, enviado posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento, análise, julgamento e encaminhado a esta empresa a Decisão Recursal.

Registra-se que a contratada interpôs Pedido de Reconsideração ao Prefeito Municipal, no qual é pleiteada a reavaliação das sanções aplicadas.

2. DA DECISÃO:

Diante dos fatos e em conformidade com o processo nº 02711/2022, com o disposto no Decreto Municipal 2.260/2012, na Lei Federal 8.666/1993 e considerando o posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde fl.64, o parecer jurídico fls. 58-64, informo que o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa **ALFALAGOS LTDA.** foi julgado **NÃO PROVIDO**. Desta forma, ratifico as sanções de **Advertência e Multa** aplicadas anteriormente, pelos motivos supracitados.

- **ADVERTÊNCIA.**
- **MULTA: R\$ R\$3.580,27 (três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).**

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal